

Laura Miraut Martín
Emilia M^a Santana Ramos
Antonio Tirso Ester Sánchez
(Directores)

Fábio da Silva Veiga
Rubén Miranda Gonçalves
(Coordinadores)

LOS NUEVOS DESAFÍOS DEL DERECHO IBEROAMERICANO



Todos los derechos reservados a los editores de la obra. Ninguna parte de la misma podrá ser reproducida sin el consentimiento expreso de los directores.

Los Directores y los Coordinadores no son responsables de las opiniones, comentarios o manifestaciones de los autores.

Dirección:

- © Laura Miraut Martín
- © Emilia M^a Santana Ramos
- © Antonio Tirso Ester Sánchez

Coordinación

- © Rubén Miranda Gonçalves
- © Fábio da Silva Veiga

1^a edición, 2018

Libro ebook

ISBN: 978-84-697-5823-6

Editorial: © La Casa del Abogado

Calle Alcalde Francisco Hernández González, 9,

CP: 35001 Las Palmas de Gran Canaria



La Casa del Abogado
Librería Jurídica



UNIVERSIDAD DE LAS PALMAS
DE GRAN CANARIA
Facultad de Ciencias Jurídicas



A CRIMINALIZAÇÃO DE MOVIMENTOS SOCIAIS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: UMA HERANÇA AUTORITÁRIA

Augusto Jobim do Amaral¹

Cássia Zimmermann Fiedler²

Sumário: 1. Considerações iniciais; 2. Um passado não tão distante: a atuação das forças policiais sobre movimentos sociais na ditadura civil-militar; 3. As “jornadas de junho” de 2013 no Brasil: notas sobre a violência policial; 4. Conclusão

1. Considerações iniciais

Durante a ditadura civil-militar, além do aprofundamento em termos de militarização da polícia – e mantidos os dispositivos autoritários na nova Constituição mesmo após a transição (ZAVERRUCHA, 2010) – o que se pode auferir foi a extensão das práticas da polícia quanto a criminalização da pobreza e contra aqueles que lutavam, protestavam e resistiam ao regime autoritário imposto após o golpe de Estado em 1964. Não que tais práticas fossem exclusivas ou mesmo criadas nesse período, afinal revoltas como a Cabanada, Sabinada, Balaiada, Canudos, Revolta dos Malês, Revolta das Chibatas, entre tantas outras, foram sufocadas com forças policiais, por meio de violência, prisões e massacres.

A seu turno, no contexto das chamadas “Jornadas de Junho”, eclodidas em 2013, o Brasil assistiu milhões de pessoas provenientes de diversos grupos sociais e com inúmeras pautas irem às ruas com cartazes nas mãos e sendo respondidas com a “operacionalidade adequada”: balas de plástico ou de borracha, gás lacrimogêneo ou bombas de efeito moral e spray de pimenta. O cenário de explícito confronto, tão comum nas localidades periféricas em estado de permanente guerra pelo Brasil, desenvolveu-se no coração dos centros urbanos. A violência policial nas “Jornadas de Junho” deixou inúmeras vítimas, protagonizando um amplo mosaico de violências contra aqueles que protestavam.

Assim, o artigo apresenta uma rápida abordagem histórica para demonstrar o modo como a polícia, que atuava sob o manto da *ideologia da segurança nacional*, agia sobre as pessoas que ousaram e resistiram ao se manifestar entre os anos de 1964 e 1985. O segundo momento do trabalho, assim, busca resgatar os acontecimentos descritos

¹ Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais (Mestrado/Doutorado) da PUCRS (Brasil); Doutor em Altos Estudos contemporâneos (Ciência Política, História das ideias e Estudos Internacionais comparativos) pela Universidade de Coimbra (Portugal); Doutor, Mestre e Especialista em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

² Graduanda em Direito e Filosofia pela PUCRS. Pesquisadora vinculado ao Grupo de Pesquisa “Criminologia, Cultura Punitiva e Crítica Filosófica” (PUCRS).

como “Jornadas de Junho”, que tomaram o país no ano de 2013, inserindo-os dentro do contexto dos *novíssimos movimentos sociais*, aqueles que contam não só com o afastamento das instituições tradicionalmente hierarquizadas, bem como com a organização horizontal entre seus participantes e pautas construídas nas redes sociais.

2. Um passado não tão distante: a atuação das forças policiais sobre movimentos sociais na ditadura civil-militar

Inseridos no cenário que a Guerra Fria impunha na época, alguns países da América Latina desenvolvem uma nova *governamentalidade* – estabelecida sob um modelo econômico de fortalecimento do capitalismo – que visava à tonificação da indústria e a urbanização das cidades, buscando restringir a possibilidade de influência de um dito socialismo. No entanto, interessa nesse cenário o surgimento da chamada *Doutrina de Segurança Nacional* (DSN), uma iniciativa que, a partir dos Estados Unidos da América, definiu uma linha política e ideológica para atuação junto aos demais países do mundo. Em nome da “defesa nacional”, frente a uma inventada ameaça tanto do socialismo como do comunismo, colocava-se em andamento um processo de desumanização do *outro* que termina na canalização recorrente do sistema punitivo sobre um *inimigo* (ZAFFARONI, 2011). Assim, práticas repressivas sobre esse grupo terminam por ser prioritárias, na medida em que ele é construído como se *onipresente* fosse, ameaçando constantemente a estabilidade dos países e à democracia. Esse caráter oculto e a indefinição dos chamados *subversivos* faz com que se torne “praticamente impossível estabelecer limites para as ações repressivas do Estado” (ALVES, 1989, p. 40).

Como expressão de poder que é, a Doutrina de Segurança Nacional se pauta em um saber: a geopolítica. Com a ajuda dessa, consegue analisar geograficamente as possibilidades estatais de expansão, proteção e poderio sobre outros países. Quanto maior o país, teoricamente maior será seu poder. Na América Latina, durante os regimes militares, Brasil serviu como satélite para os outros países, tendo consolidado uma geopolítica nacional com três objetivos principais: ocupação de um território interno imenso e praticamente vazio, expansão na América do Sul em direção ao Oceano Pacífico e ao Atlântico e a formação de uma potência mundial (COMBLIN, 1980). Na verdade, são inúmeras as frentes que essa Doutrina pode atentar, sobretudo no campo interno do Brasil ela tentou, a partir de termos vagos – como objetivos nacionais, segurança nacional, poder nacional, nação etc. – neutralizar as possíveis forças que se opusessem ao regime, não tomando como justificativa somente a repressão sobre grupos organizados, mas opiniões individuais que também pudessem deslegitimar o aparato estabelecido (COMBLIN, 1980). Para esse intento, o rótulo de *criminoso* sobre determinadas pessoas – flutuando à época entre o *subversivo* e o *terrorista* – era medular para o bom funcionamento da sistemática criminalizante.

Ao reforçar a ideia da promulgação de uma legislação adequada ao combate do inimigo eleito, que parecia não merecer garantia alguma, o clima de terror no país foi

implantado. Desde a injunção das constituições de 1967 e 1969 a imposição dos temidos Atos Institucionais (em especial o quinto, que restou na suspensão do *habeas corpus*), o regime ditatorial representou a *institucionalização* dos preâmbulos da Doutrina de Segurança Nacional, com a estrutura de dominação baseada na repressão e na militarização de organizações da sociedade civil. Durante esse período da história brasileira, as Forças Armadas brasileiras passaram a ser orientadas ao combate de qualquer espécie de revolta popular. Atuaram das mais diversas formas, com a repressão direta e com mecanismos da chamada “guerra surda” – investigações sigilosas, escutas telefônicas, armazenamento e processamento das informações acerca das atividades formuladas pelos opositores etc. (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985). O sistema de repressão também passou a sistematizar detenções em forma de sequestro, sem qualquer mandado judicial e, obviamente, sem qualquer observação às leis e às garantias individuais. Além disso, se tornou comum a prática de desaparecimentos dos opositores políticos do regime – assim, não havia vestígios, tampouco provas (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985).

Com a consolidação do golpe, foi criada uma base legislativa que suportou, legitimou e expandiu o poder de *fazer morrer* – típico da figura *soberana* (FOUCAULT, 2015) – aos que ofereciam riscos à ditadura civil-militar imposta. Com a promulgação do AI-2 em outubro de 1965, foi declarada a competência da Justiça Militar para processar e julgar qualquer pessoa que incorresse em crime contra a segurança nacional, criando-se, assim, os chamados Inquéritos Policiais Militares (IPM’s) (PRIORI, POMARI e AMÂNCIO *et al*, 2012). Ainda, com a promulgação da Constituição de 1967, bem como do Decreto-lei n. 314 no mesmo ano, surgiram novos tipos penais que tornavam crimes práticas comuns entre as organizações populares (como a incitação pública de desobediência coletiva às leis, a fundação de partidos políticos com registro cassado, a propaganda subversiva, dentre outros), em um nítido ato de criminalização sobre os movimentos sociais que buscavam resistir (FERNANDES, 2016).

Nesse sentido, houve diversos atos de resistência, como protestos e greves que, em linhas gerais, dividiam-se entre urbanos, rurais, pacíficos ou violentos – estes que, por sua vez, baseavam-se em parte nas táticas de guerrilha revolucionária por parte dos oprimidos (PRIORI, POMARI e AMÂNCIO *et al*, 2012), em particular em zonas rurais. Notável foi a denominada “Guerrilha do Araguaia”, motivo de condenação do Brasil na Corte Interamericana de Direitos Humanos em razão de sua omissão (MORAES, 2011), decorrente das mortes e desapropriações que o governo ditatorial praticava em nome da expansão do latifúndio no interior de Tocantins e que resultará, em 1967, na ocupação da área localizada na Amazônia, como estratégia de preparação de milícia para a luta armada. Quando os militares tomaram conhecimento da existência do grupo, havia cerca de 70 homens na região. Passaram, então, a conceber o movimento como tentativa de implementação do *terrorismo*, em uma óbvia estratégia de subjetivação do *outro* que justificasse e legitimasse a ação truculenta que planejavam. Foi enviado um efetivo do Exército com 6.000 homens, aviões e helicópteros, em um ato de verdadeira

desproporcionalidade (como manda a regra). A partir disso, militantes e moradores da região começaram a ser mortos e torturados (BRUZIGUESSI, 2014)³.

Nas cidades, organizações de esquerda⁴ também protagonizaram diversos atos de resistência. O regime militar utilizava-se das mais diversas táticas para a repressão desses movimentos, com mecanismos de violência ou de controle. A Aliança Libertadora Nacional (ALN) foi a que melhor formulou estratégias de luta armada nas cidades. Não demorou muito para que seu líder, Carlos Marighella, fosse morto em uma emboscada preparada pela Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) – órgão que ocupava o primeiro posto de atuação na repressão política (FERNANDES, 2016). Na mesma época, em uma reunião da União Nacional de Estudantes (UNE), a polícia paulista mapeou toda a produção de jornais e panfletos do movimento estudantil, bem como acompanhou as discussões entre os estudantes sobre o congresso, com o intuito de comunicar ao DOPS acerca de qualquer movimentação que ameaçasse o governo imposto. Outro mecanismo bastante utilizado era a infiltração nas manifestações populares, que servia para monitorar o movimento, objetivando conhecer suas lideranças (FERNANDES, 2016).

Em 1968, como resultado da violência excessiva posta pela Polícia Militar ao reprimir protestos, foi morto o estudante Edson Luís Lima Souto, em uma manifestação que chegou a ter 100 mil pessoas no Rio de Janeiro. Eram essas grandes mobilizações que preocupavam o regime, de modo que, mesmo em atos pacíficos, a face cruel da ditadura se fazia presente. A lógica sistemática de compreensão da polícia (e na época, das Forças Armadas) por parte da população se fazia presente: para alguns, ela era sinônimo de proteção às ameaças internas e externas, para outros, expressava o temor de poder ter sua vida exterminada pelo regime a qualquer momento (BRUZIGUESSI, 2014). Neste paradigma, a exposição da barbárie cometida pelos militares impulsionava o sentimento de revolta de diversas categorias da sociedade.

Paulatinamente, formou-se então a chamada “Frente Ampla”, que congregou vários setores do corpo social brasileiro em torno da oposição à ditadura. Logo foi vista com como uma “ameaça à Segurança Nacional” pelo governo, que tentou proibir sua existência:

³ Cfr. também COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014.

⁴ Dentre elas, a Ação Libertadora Nacional (ALN), o Partido Comunista Brasileiro (PCBR), O Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8) e a Política Operária (Polop).

Proscrita como organização e proibida de realizar comícios, reuniões e passeatas, divulgar declarações políticas ou publicações de qualquer espécie. O Departamento de Polícia Federal (DPF) recebeu ordens de deter quem quer que violasse estas proibições. Além disso, deveria o DPF apreender livros, revistas, jornais ou qualquer outro material impresso de responsabilidade da frente. O Estado pretendia assim eliminar por simples decreto um movimento social, dando com isso novo exemplo das contradições entre o processo de liberalização e o emprego de repressão para remover da cena política setores “antagônicos” da oposição (ALVES, 1989, p. 128).

Como se não bastasse, no ano do governo Médici houve a edição do mais violento dos Atos Institucionais – AI5 – outro mecanismo legislativo com o objetivo de promover a criminalização dos movimentos. Além de suspender o *habeas corpus*, instituiu legalmente a tortura e a violência física contra os opositores do regime, proibindo, também, os direitos de reunião, associação e manifestação. Neste período, os movimentos sociais não obtiveram outra opção a não ser o recesso. Efetivamente, com a soma do “milagre econômico” às diversas formas de legitimação institucionais da repressão e da censura, se tornou mais fácil obter o *controle* da população (BRUZIGUESSI, 2014).

A crise do regime foi impulsionada pela crise econômica que assolou o país na segunda metade da década de setenta. Neste período, os militares iniciaram o discurso da “abertura lenta, gradual, segura e prolongada”, o que levou à queda do AI-5. Com isso, os movimentos populares e democráticos reascenderam – as greves dos operários no ABC paulista, o nascimento das centrais de sindicais, a criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT), dentre tantos outros movimentos. Com a nova lei que autorizava o pluralismo de partidos, destaca-se a criação do Partido dos Trabalhadores (PT), entidade política de suma importância para as lutas sindicais à época. Em uma área rural do estado do Pará, fundou-se o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Com essa nova tríade PT/CUT/MST, a luta contra a opressão do regime militar foi centralizada, e, assim, o movimento abrangeu as mais diversas categorias, como o movimento de mulheres, dos negros, indígenas e homossexuais (BRUZIGUESSI, 2014)⁵.

Nesse senso, não se pode perder de vista que a promulgação da Constituição Federal de 1988 não representou uma reforma no campo da segurança pública, mantendo-se seguras, por meio de um irrecusável *lobby* realizado pelas Forças Armadas, as estruturas que as forças militares e policiais apresentavam durante o regime ditatorial (ZAVERUCHA, 2010). Será Jarbas Passarinho, coronel da reserva e ex-ministro dos governos Costa e Silva, Médici e Figueiredo, o mesmo que assinou o Ato Institucional n.º 05, a presidir a Comissão de Organização Política Eleitoral Partidária e Garantia das

⁵ No entanto, apareceram também muitas tensões entre os movimentos. A socióloga e ativista negra Lélia Gonzalez, por exemplo, denunciava o “discurso estereotipado” sobre as mulheres negras nos movimentos de mulheres brancas (GONZALEZ, 1991).

Instituições, encarregada de, na nova Constituição, construir o capítulo referente às Forças Armadas e à segurança pública, mantendo a estrutura militarizada da polícia, o ciclo dividido (entre investigação e ostensividade) e as polícias como reservas do Exército (como se o país em guerra estivesse) (ZAVERRUCHA, 2010).

Para Vladimir Safatle, professor de filosofia na Universidade de São Paulo, o Brasil é, antes de tudo, uma forma de violência. Assim, para entender o Brasil, precisamos entender a espécie de violência que funda seu Estado. “Entender como o Estado brasileiro funciona é entender como ele administra o desaparecimento e o direito de matar” (SAFATLE, 2017, p. 60). O governo se traduz na atualização do poder soberano e seu direito de vida e morte. Safatle, além disso, expressa: o Estado não tem apenas o direito de vida e de morte, mas também do desaparecimento. O processo de gestão se interliga intimamente a uma ideia de invisibilidade. Em suma, a violência não deixará marcas, nomes, nem mesmo afetos. O governo gerindo invisibilidade promete para uma parcela selecionada e amedrontada da população que ele será mais duro contra o crime, alimenta a dinâmica de guerra civil e cria uma coesão através do estabelecimento de inimigos internos. Tal lógica tem sua forma mais bem-acabada na ditadura militar. Nesse contexto, há um modelo de gestão na história nacional que passa a absorver as estruturas institucionais. Ao que parece, essa mesma estrutura, agora sob um verniz democrático, dá continuidade ao estabelecimento e perseguição de um *inimigo* fabricado, herdando às polícias militar e civil uma atuação com equivalente ou superior violência sobre a população que sai às ruas para manifestar as mais diversas pautas. Os governos se atualizaram, mas a gestão de desaparecimento, por exemplo, permanece, justamente porque a natureza do Estado brasileiro não foi alterada (SAFATLE, 2017).

3. As “jornadas de junho” de 2013 no Brasil: notas sobre a violência policial

Já no contexto democrático, a ascensão de Luiz Inácio Lula da Silva à presidência, em 2003, reconfigura o campo político e no governo acentuam-se a composição de múltiplas forças, de modo que os antagonismos sociais, que possuíam como habitat natural as ruas para as suas batalhas de força, deslocam-se para a burocracia estatal, mormente os Ministérios. Como um *híbrido plástico*, o lulismo e sua forma de governo serão resultado “de uma série de entrechoques inesperados, composições e recomposições improváveis e correlações insólitos de forças” (PINTO NETO, 2017, p. 06). Porém, durante o desenrolar do governo Lula (2003-2010), o projeto de um “Brasil Grande”, tentando estabelecer um protótipo de Estado de bem-estar social, começa a provocar dissidências dentro da esquerda quando a política passa a ser sacrificada – nas pautas ecológica, dos direitos dos índios, da população LGBT, da política de segurança, das alianças com fundamentalistas religiosos, entre outros – em nome de um projeto econômico desenvolvimentista.

Há, dentro desse contexto, uma relação dinâmica entre as demandas da população e políticas neoliberais que são postas em prática pelo Partido dos

Trabalhadores. Assim, mesmo o Estado consolidado se apresentando como predominantemente de esquerda, ele, como qualquer outro Estado, parece não conseguir existir fora das contradições de classe (FONTES, 2017). “Trata-se de uma relação social de dominação apoiada na articulação entre o consentimento passivo dos setores populares e o consentimento ativo das direções dos movimentos sociais” (BRAGA, 2017, p.102). O “sucesso” dos governos de Lula deveu-se, basicamente, por consequência de um razoável momento econômico combinado com um reformismo debilitado, o que resultava em uma mínima desconcentração de renda que torna-se sedutora para as classes ditas desprivilegiadas. (BRAGA, 2017)

Assim, um “campo autonomista”, não disposto a aceitar a dose de neoliberalismo⁶, começa a se configurar. Um ecossistema que adentra nas campanhas de defesa dos índios e do meio ambiente (basta lembrar das pautas em torno da proteção dos Guaranis Kaiowás quando do desapossamento de suas terras e da resignação a construção da Usina de Belo Monte), assim como se conecta, progressivamente, com os movimentos mundiais que demandavam mais democracia e alternativa diante das oligarquias políticas e econômicas mundiais – Primavera Árabe, Occupy Wall Street, 15-M, entre outros – através da integração com plataformas digitais (Facebook, Twitter, Instagram e Youtube). Contudo, mesmo os atores políticos trazendo pautas e formas de organização totalmente diferentes do que se presenciou até então ao se manifestar nas ruas do Brasil inteiro, não se viu afastada a velha arte de governo (SEHELLART, 2006) – tanto de setores de esquerda quanto de direita – de continuar utilizando-se do aparato policial como meio de implodir as formas organizadas (ou não) que tentam chamar a atenção de pautas em ebulição no meio social.

Embora o cenário mundial, pelo menos nos últimos dez anos, demonstre uma efervescência constante de distintos movimentos sociais – com pautas diversificadas, os *novíssimos movimentos sociais* são marcados pela distância que mantém das instituições e o binômio redes sociais/espaço urbano como plataforma de construção política (CASTELLS, 2013)⁷ – a resposta dos governantes, seja nos Estados Unidos em

⁶ Para uma visão mais aprofundada do neoliberalismo como racionalidade governamental, cfr. DARDOT, LAVAL, 2016.

⁷ Manuel Castells chamará de *espaço de autonomia* essa constituição híbrida entre o ciberespaço e o espaço urbano, na medida em que a autonomia “só pode ser assegurada pela capacidade de se organizar no espaço livre das redes de comunicação, mas ao mesmo tempo só pode ser exercida como uma força transformadora pelo desafio da disciplina institucional através da reclamação do espaço da cidade para os seus cidadãos. A autonomia sem desafio torna-se uma retirada. Desafio sem uma base permanente de autonomia no espaço de fluxos é equivalente a ativismo descontinuado” (CASTELLS, 2013, p. 217). E continua: “Eles começam em contextos específicos, pelas suas próprias razões, constroem as suas redes e constroem o seu espaço público pela ocupação do espaço urbano e ligando-se às redes de Internet. Mas eles também são globais, porque estão ligados através do mundo, aprendem a partir de outras experiências e, na verdade, são frequentemente inspirados por essas experiências para se envolverem na própria mobilização”

repressão ao *Ocuppy* ou na Alemanha berço dos *black blocs* (DEPUIS-DÉRI, 2014), seja contra os *Indignados* na Espanha, parece sempre repetir a mesma fórmula: forças policiais. Na esfera oriental do globo, onde realizou-se a Primavera Árabe, a pauta, com uma vinculação somente indireta a lógica do capitalismo neoliberal, parece indicar a utilização de policiais e de exércitos para a defesa de regimes ditatoriais impostos, buscando aqueles que protestavam não o aperfeiçoamento da democracia formal, mas antes somente que essa fosse tão somente estabelecida, embora não nos moldes das democracias liberais do Ocidente (ZIZEK, 2012).

No ano de 2013, desde a constituição de um setor autonomista, o Brasil experimentou o que se passou a denominar de “Jornadas de Junho”⁸, movimento que teve seu início na indignação de segmentos resignados com o aumento de 20 (vinte) centavos na passagem do transporte público – que, na sequência, teve sua baixa decretada em mais de cem cidades brasileiras (SECCO, 2013) – e que comprometeu seriamente a popularidade do lulismo (BRAGA, 2017). Mesmo havendo certa divergência de onde teriam se iniciado as manifestações – se em Porto Alegre ou em São Paulo – considera-se a hipótese de que o movimento pode ser dividido em três etapas (SINGER, 2013): a primeira delas tinha como objetivo específico a redução do preço das passagens do transporte público, seguindo o modelo de manifestação adotado pelo Movimento Passe Livre (MPL) em outras ocasiões. Nesse primeiro momento já se poderia vislumbrar a resposta que os governantes dariam a multidão – variável em várias localidades do país – que chegavam a milhares de pessoas, entre manifestantes, transeuntes e jornalistas: a polícia militar parecia autorizada a promover uma guerra a céu aberto – e o fez. A “velha política”, talvez sem compreender o momento histórico que os sufocava e vindo a indagar “*Quem são os líderes?*”, “*Com quem devemos negociar?*”, “*O que podemos fazer para controlar os manifestantes?*” (CARVALHO, 2015), rapidamente se deram conta de que as velhas fórmulas não funcionariam. A partir disso, poderíamos indicar, não apenas repressões físicas, mas uma violência que emerge na tentativa de criminalização de supostas lideranças do movimento, visto que existia uma incapacidade do governo e das forças policiais em lidar com este tipo de cenário, teoricamente, não hierarquizado. (BONFIGLI, 2017). Em Porto Alegre, por exemplo, poderíamos dizer que

(CASTELLS, 2013, p. 217).

⁸ Também conhecida como “Revolta da Salada” ou “Revolta do Vinagre”, em razão da proibição da utilização, pela polícia militar de determinadas capitais, do porte do vinagre, tendo em vista que essa substância atenua os efeitos das bombas de gás lacrimogêneo (JUDENSNAIDER, 2013, p. 137).

[...] a estratégia principal da criminalização e, sobretudo, da judicialização dos protestos, constitui-se na tentativa de responsabilizar as pessoas mais conhecidas do Bloco de Luta⁹. O intento era perseguir todos aquelas que fossem “representativas” de alguma corrente interna do Bloco e indiciá-las por vários tipos de crime, entre os quais, o da formação de quadrilha. (BONFIGLI, 2017, p.70).

Essa ideia estaria vinculada à forma e ao conteúdo que as “Jornadas de Junho” apresentaram. Antes dos anos 60 do século XX, diversos movimentos, conhecidos como “velhos”, eclodiram pela necessidade da alteração de pautas em torno do teor material e econômico, agindo sob formas tradicionais e buscando vinculações com os órgãos institucionalizados (SANTIAGO, 2016). A partir dos anos 70, surgem os chamados “novos” movimentos sociais, demarcando a “afirmação de uma identidade no espaço público que não mais se dá nos espaços tradicionais (partidos políticos, sindicatos, Estado), mas sim no espaço do cotidiano: no bairro, na rua, no campo” (SILVA FILHO, 2011). Ou seja, do primeiro para o segundo, há uma diferença fundamental quanto a questão da institucionalização: se no início do século XX as mulheres reivindicavam o direito ao voto, buscando uma inserção no sistema político vigente, nas décadas finais o movimento punk, exemplo de um “novo” movimento social, resistia às diretrizes do sistema representativo, buscando o direito de não votar, ou seja, a retirada da obrigatoriedade do voto (SANTIAGO, 2016). As “Jornadas de Junho”, por sua vinculação com as redes sociais, são expressão clara dos denominados “novíssimos movimentos sociais”, que eclodiram primeiro na Tunísia e na Islândia (CASTELLS, 2013) e depois se espalharam pelo resto do mundo, com as mais diversificadas pautas (conteúdos) e se expressando através de diversas táticas e estratégias, espontâneas ou não (forma).

A segunda etapa das “Jornadas de Junho” no Brasil é impulsionada pela própria resposta do governo a primeira etapa – evitando o diálogo e tratando as manifestações com a violência policial – já que o “uso desmedido da força atraiu a atenção e a simpatia do grande público” (SINGER, 2013) – tanto em São Paulo quanto nas outras regiões do país. A data que marcou essa etapa do movimento se localizam entre os dias 17, 18, 19 e 20 de junho, momento em que as *jornadas* alcançaram seu auge. Jessé de Souza (SOUZA, 2015) defende, com base nas pesquisas realizadas pelo IBOPE sobre manifestantes em dimensão nacional, que foi no dia 19 de junho de 2013 que as manifestações sofreram uma virada, na medida em que a classe média passou a manifestar-se no espaço público, alterando as pautas típicas da classe popular – melhor transporte, escolas e saúdes – para demandas que centralizaram o debate em torno das denúncias de corrupção. Para o sociólogo, a ressaca da “Primavera Brasileira” foram as eleições presidenciais de 2014. Ao se juntar esses dois movimentos, “Jornadas de Junho”

⁹ Poderíamos descrever o Bloco de Luta, segundo Bonfigli, como “uma frente composta por diversas organizações e indivíduos na luta por um transporte coletivo público e popular de qualidade em Porto Alegre”. (BONFIGLI, 2017, p. 22)

e eleições presidenciais, nota-se uma clara guinada conservadora na política brasileira (SOUZA, 2015).

A terceira e última etapa encontra-se nos últimos dias do mês de junho e, ainda que se possa dizer de forma bastante resumida, é marcada não só pelo aumento do número de pessoas – que no Brasil inteiro chega a mais de 100 (cem) cidades e uma média de um milhão e meio de participantes – mas também pela fragmentação em mobilizações parciais com pautas específicas (redução de pedágios, derrubada da PEC 37, protesto contra o Programa Mais Médicos, etc.). Entre essas datas é onde se localiza os resultados parciais trazidos da pesquisa realizada nos processos investigativos da polícia civil do Rio Grande do Sul sobre as manifestações ocorridas na cidade de Porto Alegre. Nesse sentido, apesar da divisão entre “etapas” das “Jornadas de Junho”, o que se torna mais relevante a presente pesquisa é de que todas foram marcadas pela violência policial. Em alguns momentos com mais intensidade, outros momentos com menos, mas a polícia, com seu forte aparato bélico (desde as armaduras de *robocop* às armas não-letais – ou *menos letais*) lançou-se sobre a população com fúria, tornando ruas e avenidas campos de guerra, como demonstraram os inúmeros vídeos produzidos à época por jornalistas e amadores.

4. Conclusão

Em síntese, poderíamos apontar não de hoje o assentamento, em alguns países da América Latina, de uma nova “razão do mundo”. Essa nova governamentalidade, traduzida em golpes de Estado por vários países, pretendia enriquecer a indústria e avolumar a urbanização no continente. Porém, mostrava-se como Doutrina de Segurança Nacional (DSN), definindo a atuação política de diversos países através da geopolítica norte-americana. Tal doutrina, colocou em ação as mais diversas práticas repressivas, que possibilitavam a desumanização do outro na figura do inimigo comunista.

A resistência presente em todo o período da ditadura civil-militar brasileira fez aumentar a exposição das condutas repugnantes praticadas pelo regime, causando revolta e indignação nas mais diversas camadas da sociedade. Greves, protestos e guerrilhas são marcantes no cenário nacional. O governo, em sua óbvia estratégia de controle sobre os ditos terroristas, procurou legitimar suas ações sempre acompanhadas de extrema violência.

Quando trabalhamos a partir do contexto democrático, constatamos uma nova configuração do campo político que possibilita o deslocamento de diversas forças, que antes se encontravam nas ruas, para dentro do aparato burocrático estatal. Desde a entrada massiva de políticas neoliberais no Brasil, em 1990, passa a existir uma mercantilização do ativismo social que fortalece a burocratização do movimento sindical que se junta ao Estado (BRAGA, 2017).

Há uma tentativa de implementação de um Estado de bem-estar social, que provoca tensões, na medida em que determinadas políticas sociais passam a ser sacrificadas em nome de um projeto de desenvolvimento. Há uma parcela que não aceita de forma mansa a introdução desenfreada do neoliberalismo, o que, em grande medida, se conecta com o contexto de resistência mundial, onde existe uma demanda geral por pautas sociais e democracia. Daí a tradução atualizada das performances autoritárias dos aparelhos repressivos estatais, neste caso a polícia, sempre pronta a lançar mão da violência excepcional para garantir a soberania.

Referências

- ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e oposição no Brasil (1964-1984)**. 5ª ed. Vozes, Petrópolis, 1989.
- BRAGA, Ruy. **A rebeldia do precariado: trabalho e neoliberalismo no Sul global**. 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2017.
- BRUZIGUESSI, Bruno. O legado da ditadura no processo de criminalização dos movimentos sociais. **Tempos Históricos**, v. 18, 2014.
- BONFIGLI, Fiammetta. **Jornadas de Junho?: movimentos sociais e direito nas ruas de Porto Alegre**. Fiammetta Bonfigli, Germano Schwartz. - Canoas, RS: Ed. Unilasalle, 2017.
- CARVALHO, Salo de. Contracultura e ativismo na web: os movimentos sociais, a “era das marchas” e a reinvenção da política. *In*: OLIVEIRA, Rafael Santos de. **Direito e novas tecnologias da informação**. Curitiba: Íthala, 2015.
- CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na Era da Internet**. Fundação Calouste Gulbenkian: Lisboa, 2013.
- COMBLIN, Joseph. **A Ideologia da Segurança Nacional: o Poder Militar na América Latina**. Tradução de A. Veiga Fialho. 3ª edição. Editora Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 1980.
- DUPUIS-DÉRI, Francis. **Black Blocs**. Tradução de Guilherme Miranda. São Paulo: Veneta, 2014. ZIZEK, Slavoj. **O ano que sonhamos perigosamente**. São Paulo, Editora Boitempo, 2012.
- FERNANDES, Pádua. Movimentos sociais e segurança nacional: notas sobre contestação e vigilância durante a ditadura militar. **Panóptica**, vol. 11, n. 2, p. 502-533, jul./dez. 2016.
- FONTES, Virgínia. Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho. Marx e o Marxismo – **Revista NIEP-MARX**, vol. 5, n. 8, p. 53, jun. 2017.
- FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade: a vontade de saber**. Tradução Maria Thereza da Costa Albuquerque e J.A Guilhaon Albuquerque. Rio de Janeiro:

- Paz & Terra, 2015.
- MORAES, Ana Luisa Zago de. O “Caso Araguaia” na Corte Interamericana de Direitos Humanos. **Revista Liberdades**, n.º 08, setembro-dezembro, 2011.
- PINTO NETO, Moysés. Identidade de Esquerda ou Pragmatismo Radical? **Cadernos IHUideias**. Ano 15, n.º 259, vol. 15, 2017.
- PRIORI, Ângelo; POMARI, Luciana Regina; AMÂNCIO, Silvia Maria; IPÓLITO, Verônica Karina. **História do Paraná: séculos XIX e XX**. Maringá, Eduem, 2012.
- SANTIAGO, Leonardo Sagrillo. **Os “novíssimos” movimentos sociais e a sociedade em rede: a criminalização das “Jornadas de Junho” de 2013 e a consolidação de um Estado delinquente**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Santa Maria, Programa de Pós-Graduação em Direito, Rio Grande do Sul, 2016.
- _____. **A tolice da inteligência brasileira: ou como o país se deixa manipular pela elite**. São Paulo: LeYa, 2015
- SECCO, Lincoln. As Jornadas de Junho. *In*: MARICATO, Ermínia [et al]. **Cidades rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, Carta Maior, 2013.
- SEHELLART, Michel. **As artes de governar: Do *regimen* medieval ao conceito de governo**. Tradução de Paulo Neves. São Paulo: Ed. 34, 2006.
- SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. **Justiça de Transição: da ditadura militar ao debate justransicional: direito à memória e à verdade e os caminhos da reparação e da anistia no Brasil**. Porto Alegre, Livraria do Advogado Editora, 2015.
- SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. Criminologia e alteridade: o problema da criminalização dos Movimentos Sociais no Brasil. *In*: GAUER, Ruth Maria Chittó (Org.). **Criminologia e sistemas jurídico-penais contemporâneos II**. 2. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011.
- SINGER, André. Brasil, junho de 2013: classes e ideologias cruzadas. Dossiê: Mobilizações, protestos e revoluções. **Novos estudos 97**. Novembro de 2013.
- SOUZA, Jessé. **A ralé brasileira: quem é e como vive**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.
- SAFATLE, Vladimir. **Só mais um esforço**. São Paulo: Três Estrelas, 2017
- ZAVERUCHA, Jorge. Relações civil-militares: o legado autoritário da Constituição Brasileira de 1988. *In*: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (Orgs.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010.
- ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **O inimigo no direito penal**. Tradução Sérgio Lamarão.

Rio de Janeiro: Revan, 2007, 2^a edição junho de 2007, 3^a edição dezembro de 2011.